

STF suspende normas sobre licenciamento ambiental de antenas em PE

28/07/2025

O ministro Flávio Dino, do **Supremo Tribunal Federal**, suspendeu trechos da legislação do Estado de Pernambuco que exigiam licenciamento ambiental estadual para a instalação e a operação de Estações Rádio Base e demais infraestruturas de telecomunicações. A decisão liminar foi tomada na ação direta de inconstitucionalidade 7.840 e será submetida a referendo do Plenário.

Na ação, a Associação Nacional das Operadoras Celulares questiona diversos dispositivos da Lei estadual 14.249/2010, da Resolução Consema/PE 01/2018 e da Instrução Normativa CPRH 03/2023, que tratam do processo de licenciamento ambiental para serviços de telecomunicações em território pernambucano. A entidade argumenta que essas normas estabelecem condicionantes para o funcionamento de um setor regulado por normas federais específicas.

Competência da União

Ao analisar o pedido de liminar, o ministro Flávio Dino destacou que o STF já definiu (Tema 1235 da repercussão geral) que compete exclusivamente à União legislar sobre telecomunicações e estabelecer normas relacionadas à sua fiscalização e instalação, mesmo quando envolvem questões ambientais.

Segundo o relator, a competência dos estados e municípios para legislar sobre meio ambiente, saúde pública e uso do solo não os autoriza a impor regras que interfiram na prestação dos serviços de telecomunicações, cuja regulação é federal. Ele citou como base a Lei Geral das Antenas (Lei 13.116/2015), que dá à União a responsabilidade de regulamentar e fiscalizar aspectos técnicos das redes e serviços de telecomunicações.

Com base nesse entendimento, Dino deferiu parcialmente a medida cautelar para suspender a eficácia de dispositivos que exigem o licenciamento ambiental estadual para ERBs, redes de transmissão e equipamentos de telefonia sem fio. Também determinou que os demais dispositivos das normas questionadas sejam interpretados de forma a não se aplicarem a empreendimentos relacionados a serviços de telecomunicações.

O ministro solicitou ainda informações ao presidente da Assembleia Legislativa e ao governador do estado. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão ADI 7.840

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-28/stf-suspende-normas-de-pernambuco-sobre-licenciamento-de-antenas/>

